



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

2- CONTRATANTE:

a) Secretaria Municipal da Saúde

3- INTRODUÇÃO

a) Este Termo de Referência visa orientar a execução dos SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Ha necessidade da Secretaria de Saúde em produzir materiais gráficos utilizados no cotidiano de suas atividades, seja para divulgação, seja material necessário ao funcionamento como: receituários, solicitações, boletim, cartão, fichas, laudos, relatório, blocos para anotações, no sentido de bem conduzir as diversas atividades realizadas pela secretaria, nos diversos setores. Nesse sentido, e, levando-se em consideração que as secretarias não possuem máquinas apropriadas e suficientes para produção de material gráfico, nem na qualidade requerida, é de extrema relevância a aquisição do material especificado nesse processo licitatório.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- k) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



- l) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- m) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- o) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, devendo apresentar documento fiscal ou contratual, que comprove que o LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- q) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- r) Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- s) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- t) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- u) Declaração que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;
- v) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- w) Apresentar comprovante de endereço, de acordo com o endereço da mesma, em nome da empresa, para comprovação de endereço da sede da empresa, bem como, fotografias legíveis da fachada e interior da empresa, para fins de comprovação de existência da sede e filiais (caso haja), devidamente atualizado. A ausência desses dados a tornará inabilitada;
- x) A LICITANTE também deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, email e a pessoa de contato na empresa. A ausência desses dados não a inabilitará.

6- PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) As entregas dos produtos deverão ser de acordo com a solicitação, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.



- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

7- VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2020, contados a partir da contratação.

8- PAGAMENTO

- a) O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários solicitado pela secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

11- DO VALOR ESTIMADO

- a) O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, conforme Decreto Nº 10.024/20/09/2019, Artigo 15.

12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL
1	ADESIVO, EM VINIL LEITOSO, BRILHO, 4X0 CORES, ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO	M²	500
2	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ESPIRAL 9MM E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE/CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500
3	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 17MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4	APOSTILA COM 50 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 9MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500
5	BANNER EM LONA VINILÍCA 440G, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, E ACABAMENTO COM ILHÓS.	M ²	150
6	BANNER EM LONA VINILÍCA, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO DE PVC 1/2", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON	M ²	150
7	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M2, FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01 VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO	UND	1000
8	BONÊ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ITAREMA E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECÇÃO	UND	600
9	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO	UND	700
10	CAPA PRA EXAME	UND	12000
11	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE 180GR TAMANHO A3	UND	500
12	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	1000
13	CONFECÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS	UND	600
14	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA COMPLETA (ARTE A SER DEFINIDA)	UND	600
15	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA (ARTE A SER DEFINIDA)	UND	600
16	CONFECÇÃO DE CONVITE TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ	UND	1000
17	CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM IMPRESSAO 4X0 ACABAMENTO EM METALON	M ²	40
18	CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120GS	UND	1000
19	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120GS	UND	1000
20	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180GS	UND	1000
21	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	1000
22	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	5000
23	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL PLASTIFICADO COM CORDÃO	UND	1000
24	CRACHÁS EM COUCHÊ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15CM,	UND	1000

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO		
25	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	600
26	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
27	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
28	ENCADERNAÇÃO DE 26 A 50 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
29	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 28 A 32 PACIENTES	UND	10
30	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO AMBULÂNCIA, COM 02 PORTAS E CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	UND	25
31	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO CARGA DE PEQUENO PORTE, DUAS PORTAS	UND	5
32	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, QUATRO PORTAS	UND	25
33	ENVELOPE GRANDE - TAM 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
34	ENVELOPE GRANDE - TAM 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
35	ENVELOPE MÉDIO - TAM 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
36	ENVELOPE PEQUENO - TAM 11X22CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
37	FAIXA EM TECIDO TACTEL 3 M X 0,80 CM	UND	200
38	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSA 4X0 COR, ACABAMENTO EM ILHÓES.	M ²	240
39	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	UND	500
40	FOLDERS FRENTE E VERSO DUAS DOBRAS	UND	6000
41	IMPRESSÃO DE CONVITES COLORIDO PAPEL 60KG TAMANHO 15 X 20	UND	3000
42	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	1000
43	LEQUE (VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 IMPRESSÃO OFFSET)	UND	10000
44	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	UND	3000
45	PASTAS COUCHÊ 300G BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 IMPRESSÃO OFFSET	UND	7300
46	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC - TAM 30X10CM, EM ADESIVO LEITOSO 4X0 COR, COM FITA DUPLA FACE.	UND	300
47	PORTA CAMISINHA EM PAPEL 60KG COM IMPRESSAO	UND	10000
48	ACOLHIMENTO DIURNO / ATEND. GRUPO / PROMOÇÕES CONTRATUALIZAÇÃO / ATEND. FAMILIAR / ATEND.	BLC	50

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	INDIVIDUAL / ATEND. DOMICILIAR / ATEND. NA CRISE / ATEND. E AÇÕES REALIZADAS / ATEND. FAMILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²		
49	AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
50	ALTERAÇÕES DE MUCOSA ORAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
51	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
52	ATESTADO MÉDICO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75G/M ²	BLC	185
53	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	40
54	AUTO DE INFRAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA (BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	50
55	AVALIAÇÃO ACS 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	100
56	AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	250
57	AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	20
58	AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL II – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	20
59	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL – 50X2 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	220
60	BOLETIM CONSOLIDADO DE DOSES APLICADAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
61	BOLETIM DE CIRURGIA -100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	10
62	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
63	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
64	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	120
65	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
66	BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	25
67	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
68	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS)- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
69	BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS POR GRUPO	BLC	10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ETÁRIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²		
70	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	25
71	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO (MODO PAISAGEM) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	5
72	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAUDE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
73	CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
74	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
75	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINA – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M ²	UND	1000
76	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINO – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M ²	UND	1000
77	CAPS II ITAREMA ENCAMINHAMENTO DE MATRICIAMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	40
78	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MENINA – 1X1 COR LARANJA – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²	UND	2500
79	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MENINO – 1X1 COR VERDE – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²	UND	2500
80	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²	UND	2000
81	CARTÃO DA GESTANTE ADOLESCENTE	UND	1000
82	CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE	UND	1000
83	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²	UND	3000
84	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO	UND	1000
85	CARTÃO HOSPITAL – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 180G/M ²	UND	3000
86	CARTÃO PLANTÃO EXTRA– 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 180/GM ²	BLC	10
87	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – DECLARAÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
88	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – ENCAMINHAMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
89	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – ENCAMINHAMENTO DE MATRICIAMENTO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL FICHA 180G/M ² VERDE	UND	1010
90	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – FICHA DE RETORNO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL FICHA 180G/M ² VERDE	BLC	1000
91	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – RELATÓRIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



92	CONSOLIDADO MENSAL DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
93	CONTROLE DE ATENDIMENTO- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	300
94	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
95	DIABETES / HIPERTENSÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
96	ESCALA DE SERVIÇOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
97	EVOLUÇÃO/ TRATAMENTO- FISIOTERAPIA- – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	300
98	EXAMES- BIOQUIMICA- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	200
99	EXAMES- EAS- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	200
100	EXAMES- PARASITOLÓGICO DE FEZES- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	200
101	FICHA CADASTRAL- BENEFICIO SOCIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
102	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
103	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
104	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE – FIA (10 A 19 ANOS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
105	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
106	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
107	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	500
108	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V - PAPEL 75/GM ²	BLC	60
109	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
110	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISVAN CRIANÇAS < 5 ANOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
111	FICHA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DADOS JUNTO AO PRONTUÁRIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
112	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
113	FICHA DE CONSUMO DIÁRIO – CENTRO DE PARTO NORMAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



114	FICHA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
115	FICHA DE INFORMATIVO DO PACIENTE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
116	FICHA DE LEVANTAMENTO DE ACIDENTES – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² MODO PAISAGEM	BLC	40
118	FICHA DE OBSERVAÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	100
119	FICHA DE PEQUENAS CIRURGIAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
120	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
121	FICHA DE REFERÊNCIA – 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/ GM ²	BLC	3000
122	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
123	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
124	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² - F/V	BLC	500
125	FICHA DO TESTE RÁPIDO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
126	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO – 1x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (PAPEL 60KG)	UND	510
127	FICHA INDIVIDUAL DO PRODUTO (PRATELEIRA) – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 180G/M ²	UND	2000
128	FICHA INDIVIDUAL GERAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
129	FICHA PERINATAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
130	FISIOTERAPIA - FICHA DE AVALIAÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
131	FOLHA DE EVOLUÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	1520
132	FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF POR EQUIPE DE PSF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
133	FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
134	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – FPCDH-01 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	200
135	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
136	FREQUÊNCIA MENSAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



137	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
138	INTIMAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	10
139	LAUDO DE INSPEÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	20
140	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	70
141	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
142	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
143	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL– APAC – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	120
144	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
145	MAPA DE CONSOLIDADO DO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - PSF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
146	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	25
147	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA AMBIENTE– 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
148	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS(MODO PAISAGEM) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (APENAS FRENTE)	BLC	15
149	MAPA DE REGISTRO – EXAME DE TESTES BIOMANGUINHOS(T1), DETERMINE (T2), RAPID CHECK (30) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
150	MAPA DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	60
151	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
152	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	600
153	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO – CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	25
154	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO – PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
155	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO (POR ESPECIALIDADE) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
156	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO (TIPO DE CONSULTA) –	BLC	60

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²		
157	MONITORIZAÇÃO DA MORTALIDADE FETAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
158	MONITORIZAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
159	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	5
160	PARTOGRAMA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
161	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARREIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
162	PRESCRIÇÃO DE CONTROLADOS– 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
163	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM(MODO PAISAGEM) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	10
164	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	50
165	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CIDJAO 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	50
166	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	60
167	PUERICULTURA (FOLHA 1) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² - F/V	BLC	50
168	PUERICULTURA (FOLHA 2) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² - F/V	BLC	50
169	PUERICULTURA (FOLHA 3) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² - F/V	BLC	50
170	RECEITUÁRIO AZUL – 50X1 VIA – 1X0 COR – PAPEL SUPERBONDER AZUL 60G/M ²	BLC	360
171	RECEITUÁRIO COMUM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	6715
172	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 50X2 VIAS – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL EXTRACOPY AUTOCOPIATIVO – 1ª VIA BRANCA – 2ª VIA VERDE	BLC	2500
173	RECEITUÁRIO ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS – 50X1 VIA – 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M ²	BLC	10
174	REFERÊNCIA INTERNA- 50X1 VIA- 1X0 COR- TAM: 15X21CM- PAPEL EXTRA COPY AUTOCOPIATIVO- 1ª VIA BRANCA- 2ª VIA AMARELA (MODO PAISAGEM)	BLC	30
175	REGISTRO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
176	REGISTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR(COM ESCALA VISUAL ANALÓGICA)- FARMÁCIA 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	100
177	REGISTRO DE TEMPERATURA AMBIENTE- FARMÁCIA 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	10



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



178	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	200
179	RELAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS DOS PACIENTES P/ CLINICA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
180	RELATÓRIO DE ALTA-) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	30
181	RELATÓRIO DE NASCIDOS VIVOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
182	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
183	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO – COMPLEMENTAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
184	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
185	REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS –FARMACIA (MODO PAISAGEM) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	20
186	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
187	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	105
188	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	15
189	SEGMENTO DE TRATAMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
190	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA – DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
191	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO – FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
192	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) CADASTRO DOMICÍLIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
193	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – CRIANÇAS < 5 ANOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
194	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – INDIVÍDUOS COM 5 ANOS OU MAIS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
195	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	70
196	SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



197	SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOMO-PATOLOGICO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
198	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ –NATAL 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	100
199	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DOS PSF'S – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
200	SOLICITAÇÃO DE VACINAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	25
201	SUMÁRIO DE ADMISSÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
202	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
203	TERMO DE RECUSA DE TRANSFERÊNCIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
204	TERMO DE RESPONSABILIDADE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
205	TERMO DE RESPONSABILIDADE 2 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
206	TERMO DE: APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO, INTERAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	10
207	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – FICHA DE REAÇÃO ALÉRGICA AO CONTRASTE IODADO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
208	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
209	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL (FRENTE) E FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA ACS (VERSO) - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	120

Itarema, Ceará, 17 de Julho de 2020

Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº ___/___

À
Prefeitura Municipal de Itarema
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: xxx

Prazo de validade: xxx

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referente à execução do serviço objeto desta licitação.

Data:

Assinatura



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração – ME

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

2º Modelo de Declaração - Habilitação:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

(Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



3º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



5º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Itarema, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 025/2020-SMS, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 025/2020-SMS, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020.

4.2- Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:



- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários solicitado pela secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias.



m) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento pela execução dos serviços objeto deste contrato será efetuado conforme comprovação dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela Secretaria do Município, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados devidamente aprovados e atestados pela mesma.

9.2- O pagamento será em favor do prestador de serviços através de transferência bancária.

9.3- A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria responsável para fins de pagamentos, os seguintes documentos realizados:

- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo



processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itarema - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema - CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF